



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – [www.itaporanga.sp.leg.br](http://www.itaporanga.sp.leg.br) – contato@itaporanga.sp.leg.br

### Autógrafo 039/2022 de 21 de novembro de 2022

#### Projeto de Lei Complementar do Legislativo 001/2022 de 10 de novembro de 2022

*Dispõe sobre a revogação do artigo 16-A da Lei Complementar n.º 119, de 27 de junho de 2014.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 16-A da Lei Complementar n.º 119, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Itaporanga.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 21 de novembro de 2022.

Fábio Bruno Gurgel Benini  
Presidente

Carlos da Silva  
Vice-Presidente

Nilton Aparecido dos Santos  
1º Secretário

Fernando Marques  
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.